



ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma exigência estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 para todas as contratações públicas, representando uma prática essencial de boa administração por meio do planejamento prévio.

Este documento constitui a etapa inicial do processo de planejamento de uma contratação, sendo responsável por caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução para a demanda e fornecer os fundamentos necessários para a elaboração do projeto básico e do termo de referência. Assim, o ETP assegura a viabilidade e a fundamentação das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações e Contratações Públicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços assistenciais prestados à população, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar. Trata-se de medida essencial para atender às unidades de saúde municipais, que demandam enxovals higienizados, adequados e em quantidade suficiente para assegurar a rotina hospitalar, ambulatorial e de pronto-atendimento.

A contratação justifica-se em virtude da elevada complexidade que envolve o tratamento de enxovals hospitalares, os quais necessitam de higienização especializada para eliminar riscos de contaminação, obedecendo rigorosamente aos protocolos de biossegurança e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Além disso, o processo exige logística estruturada que compreenda coleta, transporte seguro, rastreamento por lote e reposição constante, de forma a evitar desabastecimento e garantir o fluxo contínuo de atendimento.

A opção pela terceirização desse serviço mostra-se a mais viável sob a ótica econômica, operacional e técnica, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura física, maquinário industrial adequado, mão de obra especializada nem tecnologia suficiente para desenvolver todas as etapas do processamento dos enxovals hospitalares. A internalização do serviço demandaria elevados investimentos em infraestrutura, equipamentos de grande porte, adequações prediais, treinamento de



pessoal, além de custos recorrentes de manutenção, o que se mostra financeiramente desvantajoso frente à contratação de empresa especializada.

Com a contratação, busca-se assegurar:

- Regularidade no fornecimento de enxoval hospitalares limpos e devidamente higienizados;
- Cumprimento das normas sanitárias vigentes, reduzindo riscos de infecções hospitalares;
- Rastreabilidade e controle dos materiais utilizados;
- Economia de escala e eficiência operacional por meio de empresa com expertise comprovada no segmento;
- Maior disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde para se concentrar em sua atividade-fim, que é a prestação de serviços de saúde à população.

Assim, a contratação de empresa especializada para locação e lavagem de enxoval hospitalar atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo condições adequadas de atendimento e contribuindo para a preservação da saúde dos usuários e servidores das unidades de saúde do Município de Quixadá/CE.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a necessidade de planejamento das contratações públicas para assegurar a eficiência e a correta alocação dos recursos públicos, a presente aquisição foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação contínua, eficiente, segura e qualificada dos serviços de saúde no Município de Quixadá/CE, por meio da disponibilização de enxoval hospitalar devidamente higienizado, padronizado, rastreável e em quantidade suficiente para atender, de forma ininterrupta, às demandas das unidades de saúde municipais.

O fornecimento de enxoval hospitalares é requisito indispensável ao adequado funcionamento de hospitais, unidades de pronto-atendimento, postos de saúde e demais equipamentos vinculados à rede assistencial, sendo diretamente relacionado à qualidade da assistência prestada aos pacientes e à proteção dos profissionais de saúde.



Nesse contexto, a execução contratual deverá compreender todas as etapas necessárias ao gerenciamento do ciclo de utilização do enxoval, incluindo o fornecimento em quantidade compatível com a demanda, a coleta e o transporte realizados em conformidade com normas de biossegurança, a higienização especializada de acordo com protocolos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a passadoria e a embalagem adequadas para conservação do material, bem como o rastreamento de cada item, possibilitando controle efetivo, identificação segura e reposição imediata em casos de extravio, avaria ou desgaste natural.

Para que tais objetivos sejam alcançados, exige-se que a contratada disponha de estrutura técnica, operacional e gerencial compatível com a complexidade do serviço. Isso significa contar com maquinário industrial moderno, insumos de qualidade e equipe de profissionais devidamente capacitados para garantir eficiência operacional, além de uma logística estruturada que assegure prazos regulares de coleta e entrega, evitando desabastecimento das unidades. Do ponto de vista sanitário, torna-se imprescindível a estrita observância das normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis, assegurando padrões rigorosos de biossegurança e a eliminação de riscos de contaminação cruzada.

Adicionalmente, é necessário que a empresa contratada implemente sistemas de rastreabilidade que permitam a identificação e o monitoramento do ciclo de vida dos enxovals, bem como a disponibilização de relatórios periódicos que contribuam para a gestão e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. Sob o ponto de vista econômico, a adoção do regime de terceirização para a execução deste serviço apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a execução direta demandaria investimentos vultosos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos industriais, insumos e capacitação de pessoal, além de implicar custos de manutenção permanentes, o que se revela financeiramente desvantajoso e operacionalmente inviável diante da realidade municipal.

Dessa forma, os requisitos da contratação ora delineados têm como propósito assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, preservar a saúde de pacientes e profissionais, garantir conformidade legal e sanitária, assegurar economicidade e eficiência administrativa e, sobretudo, atender ao interesse público de forma plena, em consonância com os princípios que regem a administração pública e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	<p>Serviço de locação e higienização de enxoval hospitalar completo.</p> <p>especificação: serviço de locação e higienização de enxoval hospitalar completo, abrangendo a desinfecção, alvejamento, amaciamento, passar e embalar, gerenciamento e administração (abrangendo a coleta/entrega, fornecimento do enxoval, armazenamento, distribuição, controle e controladores) incluindo a reposição, sem ônus para a contratante, da evasão das roupas hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal dr. eudásio barroso do município de Quixadá/ce.</p>	QUILOGRAMA	1.292,210,0

A estimativa de quilogramas tomou-se como base a média mensal estipulada por unidade de roupa hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE MENSAL
1	Camisola em tecido percal 100% algodão 180 a 200 fios, para enfermaria – G	G	80
2	Camisola em tecido percal 100% algodão 180 a 200 fios, para enfermaria - M	M	80
3	Camisola em tecido percal 100% algodão 180 a 200 fios, para enfermaria - GG	GG	40
4	Camisola em tecido popeline, para Centro Cirúrgico – G	G	400
5	Camisola em tecido popeline, para Centro Cirúrgico - GG	GG	80
6	Capa para maca com elástico, tecido 50% algodão 50% poliéster - 2,20 x 1,00m	2,20 x 1,00m	100
7	Conjunto calção + camisa de percal 100% algodão - G	G	100
8	Conj. de calça pijama com elástico e camisa gola V - G	G	50
9	Conj. de calça pijama com elástico e camisa gola V - GG	GG	50
10	Campo duplo em tecido brim 100% algodão, para curativo - 0,50 x 0,50m	0,50 x 0,50m	200
11	Campo duplo em tecido brim 100% algodão, regulador de foco - 0,80 x 0,80m	0,80 x 0,80m	100
12	Campo duplo cirúrgico em tecido brim 100% algodão - 1,20 x 1,20m	1,20 x 1,20m	100
13	Campo duplo cirúrgico em tecido brim 100% algodão - 1,50 x 1,50m	1,50 x 1,50m	100
14	Campo cirúrgico duplo fenestrado em tecido brim 100% algodão – M	M	100
15	Campo cirúrgico simples em tecido brim 100%	1,00 x 1,00m	200



	algodão - 1,00 x 1,00m		
16	Campo cirúrgico simples em tecido brim 100% algodão - 1,20 x 1,20m	1,20 x 1,20m	100
17	Campo cirúrgico simples em tecido brim 100% algodão, verde - 1,50 x 1,50m	1,50 x 1,50m	100
18	Capote com mangas em tecido brim 100% algodão, cor verde - G	G	300
19	Capote com mangas em tecido brim 100% algodão, cor verde - GG	GG	180
20	Lençol de coberta tecido 50% algodão 50% poliéster - 1,20 x 0,80m	1,20 x 0,80m	100
21	Lençol de coberta tecido 50% algodão 50% poliéster - 2,40 x 1,50m	2,40 x 1,50m	100
22	Lençol luva em tecido percal branco - 1,20 x 0,80m	1,20 x 0,80m	100
23	Lençol luva em percal 100% algodão cor azul bebê - 2,20 x 1,40m	2,20 x 1,40m	100
24	Lençol em tecido 100% algodão cor azul - 2,50 x 1,40m	2,50 x 1,40m	100
25	Lençol para repouso em percal 100% algodão - 2,50 x 2,00m	2,50 x 2,00m	100
26	Lençol para maca em percal 100% algodão - 2,50 x 0,80m	2,50 x 0,80m	100
27	Lençol para mesa clínica e ginecológica em percal 100% algodão - 1,80 x 0,80m	1,80 x 0,80m	100
28	Lençol para Biombo em percal 100% algodão - 1,70 x 1,20m	1,70 x 1,20m	100
29	Toalha para banho em algodão branca felpuda - 0,68 x 1,28m	0,68 x 1,28m	100

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com vistas à análise da viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/CE realizou levantamento preliminar de mercado, considerando empresas que atuam no setor de lavanderia hospitalar e locação de enxovals, abrangendo tanto fornecedores regionais quanto nacionais. A pesquisa buscou identificar a capacidade técnica e operacional dos prestadores, a conformidade dos serviços oferecidos com os requisitos sanitários exigidos pela legislação vigente e as condições de fornecimento praticadas no mercado.

Observou-se que existem empresas especializadas nesse segmento que oferecem soluções completas, compreendendo todas as etapas do processo de gestão do enxoval hospitalar, incluindo fornecimento de peças, coleta, transporte, higienização, passadaria, embalagem, rastreamento por lote e reposição dos itens. As empresas pesquisadas possuem experiência comprovada em contratos similares com hospitais públicos e privados, adotando tecnologias modernas de higienização e rastreabilidade, alinhadas às



normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e às melhores práticas de biossegurança.

O levantamento revelou que o mercado de lavanderia hospitalar terceirizada apresenta ampla concorrência, principalmente em polos regionais de saúde no Estado do Ceará e em estados vizinhos, o que confere à Administração Pública margem para promover procedimento licitatório competitivo, garantindo melhores condições econômicas e técnicas. Foi possível identificar que a maioria dos fornecedores trabalha em regime de terceirização por contrato mensal, vinculando o pagamento ao volume de enxovals processados, o que permite dimensionamento conforme a demanda real do município, conferindo maior flexibilidade e controle de custos.

As consultas de mercado também indicaram que a adoção do modelo de locação e lavagem integrada é a prática mais usual e recomendada, pois transfere ao prestador de serviço a responsabilidade não apenas pela higienização, mas também pela manutenção e reposição dos enxovals, reduzindo os riscos de desabastecimento e garantindo padronização e qualidade dos materiais. Tal modelo é utilizado em hospitais de médio e grande porte, inclusive em instituições públicas de referência, demonstrando que a terceirização dessa atividade é consolidada e eficaz.

Verificou-se ainda que os preços variam conforme a complexidade dos enxovals, a quantidade demandada e a distância logística entre o prestador e as unidades de saúde, sendo necessário, portanto, que a estimativa de custos considere não apenas os valores unitários de processamento por peça, mas também os encargos relacionados à coleta, transporte e reposição. Empresas atuantes no setor também destacaram a utilização de tecnologias de rastreabilidade, por meio de etiquetas, chips e códigos de barras, como diferencial competitivo, uma vez que possibilitam maior controle e transparência no gerenciamento do enxoval.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a viabilidade da contratação pretendida, evidenciando a existência de fornecedores qualificados, práticas consolidadas no setor e condições competitivas que permitem a Administração Pública estruturar um procedimento licitatório eficiente, alinhado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE e às exigências da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO



(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para a elaboração da presente estimativa, foram realizadas análises de contratações pretéritas efetuadas por esta Pasta para itens de natureza similar, bem como consultas a fornecedores e pesquisa de preços em meios eletrônicos, com vistas a subsidiar o Estudo Técnico Preliminar. O objetivo é estimar o valor da contratação e fundamentar a escolha do objeto, assegurando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Ressalta-se que o valor final a ser adotado no processo licitatório será definido com base nas cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, as quais serão devidamente anexadas ao presente documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<p>Serviço de locação e higienização de enxoval hospitalar completo.</p> <p>Especificação: serviço de locação e higienização de enxoval hospitalar completo, abrangendo a desinfecção, alvejamento, amaciamento, passar e embalar, gerenciamento e administração (abrangendo a coleta/entrega, fornecimento do enxoval, armazenamento, distribuição, controle e controladores) incluindo a reposição, sem ônus para a contratante, da evasão das roupas hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal dr. eudálio barroso do município de Quixadá/ce.</p>	KG	129210,0	R\$6,89	R\$ 891.118,29

VALOR ESTIMADO LEVANTADOS PARA O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ETP: R\$ 891.118,29 (Oitocentos e Noventa e um mil, cento e dezoito reais, e vinte e nove centavos).

8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

No levantamento das possíveis soluções para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE quanto ao fornecimento de enxoval hospitalar devidamente higienizado e em condições adequadas de uso, foram avaliadas diferentes alternativas, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e sanitários.

A primeira solução considerada seria a execução direta pelo próprio Município, com aquisição de enxovals e implantação de lavanderia hospitalar própria. Tal



alternativa, contudo, demandaria vultosos investimentos em infraestrutura predial, aquisição de maquinário industrial de grande porte, contratação e capacitação de equipe especializada, compra contínua de insumos químicos, além de custos permanentes de manutenção, energia elétrica e água em larga escala. Além da inviabilidade financeira, essa solução apresentaria riscos operacionais e legais, uma vez que a execução direta exigiria do Município a adoção de rigorosos protocolos de biossegurança e certificações específicas, cuja implantação é complexa e de difícil fiscalização.

Outra solução avaliada seria a simples aquisição de enxovals, sem a inclusão dos serviços de higienização e reposição, deixando a cargo do Município a responsabilidade pelo processamento interno. Essa alternativa, entretanto, não resolveria o problema de forma integral, pois apenas transferiria a necessidade de implantação de lavanderia própria para atender ao fluxo das unidades de saúde, implicando os mesmos custos elevados e dificuldades estruturais já mencionados, além de comprometer a continuidade do serviço em situações de pico de demanda ou falhas operacionais.

A solução considerada mais adequada, eficiente e vantajosa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar, compreendendo todas as etapas do processo, incluindo fornecimento, coleta, transporte, higienização, passadoria, embalagem, rastreamento e reposição, em conformidade com os protocolos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esse modelo de terceirização transfere à contratada a responsabilidade integral pela gestão do ciclo do enxoval, reduz os riscos de desabastecimento, assegura o cumprimento das normas sanitárias e permite maior controle da Administração Pública sobre os resultados por meio de relatórios de rastreabilidade e monitoramento contínuo.

Além disso, a adoção dessa solução possibilita que os custos sejam dimensionados conforme a demanda real, em regime de pagamento proporcional ao volume processado, o que garante flexibilidade financeira, economia de recursos públicos e maior eficiência administrativa. Outro ponto relevante é que a empresa contratada assumirá a responsabilidade pela reposição de peças avariadas ou extraviadas, reduzindo os custos adicionais que seriam suportados pelo Município caso a gestão do enxoval fosse interna.

Dessa forma, a análise comparativa das alternativas demonstra que a contratação de empresa especializada, no modelo de locação e higienização de enxoval hospitalar, configura-se como a solução mais completa, segura e economicamente viável, atendendo de forma eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8.1. Justificativa para adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP



A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar no Município de Quixadá/CE justifica-se por diversos fatores técnicos, operacionais e financeiros que tornam esse modelo a alternativa mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O SRP permite que a Administração Pública estabeleça condições contratuais e valores unitários previamente negociados, garantindo flexibilidade para aquisição futura conforme a demanda real das unidades de saúde, sem comprometer recursos financeiros em excesso ou gerar desperdício, atendendo assim aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza contínua e variável do consumo de enxovals hospitalares, o SRP oferece segurança para a gestão do abastecimento, permitindo que os serviços de coleta, transporte, higienização, passadaria, embalagem, rastreamento e reposição sejam contratados conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de grandes volumes, evitando estoque ocioso ou insuficiente. Essa flexibilidade é fundamental para adequar os serviços à flutuação do atendimento hospitalar e às demandas das unidades de saúde, garantindo que não haja descontinuidade nos serviços essenciais à população.

Além disso, o SRP favorece a competitividade e a transparência, permitindo que múltiplos fornecedores participem do certame, com preços previamente registrados e válidos durante o período contratual, de modo a assegurar o melhor custo-benefício à Administração. Esse sistema também reduz a burocracia administrativa e otimiza a gestão dos contratos, ao possibilitar a adesão de outros órgãos e entidades públicas do município ao mesmo registro de preços, quando cabível, potencializando a eficiência do uso de recursos públicos.

Do ponto de vista operacional, o SRP é particularmente adequado para a contratação de serviços especializados como o processamento de enxovals hospitalares, pois exige capacidade de resposta rápida, logística estruturada e cumprimento rigoroso de normas sanitárias. Com o registro de preços, a Administração pode acionar os fornecedores conforme a demanda efetiva, garantindo atendimento contínuo às unidades de saúde, manutenção dos padrões de qualidade e rastreabilidade dos materiais, sem que seja necessário manter contratos excessivos ou subutilizados.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para o Município de Quixadá, ao assegurar flexibilidade, economicidade, eficiência, transparência e continuidade dos serviços de saúde, permitindo que a Administração Pública gerencie de forma racional e estratégica o fornecimento de enxovals hospitalares, em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

No tocante à análise da possibilidade de parcelamento da contratação referente à prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar, observou-se que o objeto em questão se caracteriza pela necessidade de execução integrada e contínua de diversas etapas que compõem um único processo operacional, a saber: fornecimento dos enxovais, coleta, transporte, higienização, passadoria, embalagem, rastreamento e reposição. Essas atividades, embora distintas, estão intrinsecamente interligadas e devem ser realizadas de forma conjunta e coordenada, de modo a garantir a eficiência, a rastreabilidade e a qualidade final dos serviços prestados às unidades de saúde.

A eventual fragmentação da solução, com a contratação separada de fornecedores distintos para etapas específicas, como fornecimento de enxovais e serviços de higienização, acarretaria sérios riscos de descontinuidade e falhas operacionais, além de dificultar a responsabilização contratual em caso de descumprimento de prazos, não conformidade sanitária ou falhas de rastreabilidade. Tal cenário poderia comprometer a regularidade do abastecimento, aumentar a complexidade de gestão e fiscalização contratual, além de potencialmente elevar os custos, uma vez que não haveria a obtenção de economia de escala que decorre da execução unificada do serviço por um único prestador especializado.

Ademais, é importante ressaltar que a própria dinâmica do serviço hospitalar exige celeridade e integração logística, fatores que seriam prejudicados caso houvesse a necessidade de compatibilizar cronogramas de diferentes empresas para etapas complementares. A centralização em um único contratado garante maior eficiência, assegura a padronização dos processos e viabiliza a rastreabilidade integral dos enxovais desde a coleta até a entrega final, cumprindo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e das normas técnicas pertinentes.

Assim, a análise realizada demonstra que o parcelamento do objeto não se mostra adequado ou vantajoso para a Administração, uma vez que não geraria ganho de competitividade ou de economicidade, ao contrário, poderia causar sobreposição de responsabilidades, aumento de riscos e ineficiência na execução. Portanto, a solução mais apropriada é a contratação não parcelada, abrangendo todas as etapas do processo em um único contrato, assegurando, desse modo, a qualidade dos serviços, a continuidade do fornecimento, a conformidade com os protocolos sanitários e a otimização dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)



A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar tem como finalidade principal assegurar que as unidades de saúde do Município de Quixadá/CE contêm, de forma contínua e adequada, com enxovals higienizados, padronizados e em quantidade suficiente para atender à demanda diária de pacientes e profissionais de saúde. Espera-se, com a execução do contrato, garantir a continuidade e a qualidade do atendimento hospitalar, minimizando riscos de contaminação cruzada e promovendo a segurança sanitária em todas as etapas do processo, desde a coleta até a reposição dos materiais.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a eficiência operacional, evidenciada pela padronização de processos, cumprimento de prazos, rastreabilidade completa dos enxovals e gestão adequada dos estoques, de forma a evitar faltas ou excessos. A contratação visa também assegurar a redução de custos e otimização de recursos públicos, ao substituir a necessidade de investimento em infraestrutura própria e mão de obra especializada, permitindo que a Administração concentre esforços em sua função fim, que é a prestação de serviços de saúde à população.

Adicionalmente, pretende-se atingir resultados relacionados à qualidade e segurança dos serviços prestados, com enxovals tratados de acordo com as normas sanitárias da ANVISA e demais legislações aplicáveis, garantindo a proteção de pacientes e profissionais. Espera-se ainda que o contrato proporcione transparência e controle efetivo, por meio de relatórios periódicos e sistemas de rastreabilidade, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar o desempenho do prestador, planejar reposições e identificar rapidamente quaisquer não conformidades.

Em termos de impacto social, os resultados pretendidos incluem a manutenção de condições adequadas de atendimento, a valorização da saúde pública e a promoção da confiança da população nos serviços prestados pelo Município, assegurando que todos os pacientes recebam cuidados em ambiente seguro, com materiais higienizados e disponíveis em tempo hábil.

Portanto, a execução da contratação almeja resultados concretos e mensuráveis nas dimensões de continuidade do serviço, segurança sanitária, eficiência operacional, economicidade e qualidade do atendimento, demonstrando que a adoção da solução proposta atende plenamente ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para a adequada formalização e execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar, torna-se necessária a realização de providências prévias que assegurem a conformidade legal, a eficiência operacional e a mitigação de riscos, garantindo que o contrato seja executado de forma eficaz e segura.



Em primeiro lugar, é imprescindível a realização de levantamento detalhado da demanda de enxovals hospitalares das unidades de saúde do Município de Quixadá/CE, contemplando tipos de itens, quantidades, frequência de utilização e variações sazonais, de modo a subsidiar o dimensionamento correto do contrato e evitar sub ou superdimensionamento do serviço.

É necessária também a verificação das normas técnicas e sanitárias aplicáveis à lavagem, higienização e manipulação de enxovals hospitalares, incluindo diretrizes da ANVISA, do Ministério da Saúde e da ABNT, garantindo que a contratação observe integralmente os protocolos de biossegurança e padrões de qualidade exigidos para atendimento à população.

Além disso, deve ser realizada a identificação e registro dos requisitos técnicos, operacionais, gerenciais e econômicos que serão exigidos da contratada, assegurando que todos os critérios de desempenho, rastreabilidade, coleta, transporte, passadaria, embalagem e reposição estejam claramente definidas no edital e no instrumento contratual.

Outro aspecto relevante consiste na análise do mercado fornecedor, mapeando empresas qualificadas, experiência comprovada em contratos similares, capacidade logística, certificações e tecnologia empregada, a fim de garantir competitividade, economicidade e confiabilidade na execução do contrato.

Também é necessária a elaboração de mecanismos de controle e fiscalização do contrato, incluindo a definição de responsáveis pela gestão, indicadores de desempenho, relatórios periódicos, visitas técnicas e auditorias, assegurando transparência, cumprimento das normas e qualidade do serviço prestado.

Por fim, é fundamental a avaliação da viabilidade orçamentária e financeira, garantindo que os recursos necessários estejam previstos na Lei Orçamentária Anual e disponíveis no momento da assinatura do contrato, bem como a definição de estratégias para eventual ajuste de demanda, reposição de enxovals e atendimento emergencial das unidades de saúde.

Dessa forma, as providências prévias objetivam assegurar que a contratação seja formalizada em condições legais, técnicas e operacionais adequadas, garantindo a continuidade do serviço, a qualidade e a segurança sanitária dos enxovals hospitalares e a efetiva proteção da saúde dos pacientes e profissionais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e o interesse público do Município de Quixadá/CE.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

No âmbito da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar, é necessário considerar a existência de



possíveis contratações correlatas ou independentes que possam complementar, integrar ou impactar o objeto principal, assegurando que a Administração Pública adote medidas estratégicas para otimizar recursos, evitar sobreposição de serviços e garantir eficiência na execução contratual.

As contratações correlatas são aquelas relacionadas à prestação de serviços de natureza complementar ao fornecimento e higienização dos enxovals hospitalares, como aquisição de insumos hospitalares específicos, serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, fornecimento de uniformes para equipes de saúde, limpeza e desinfecção de ambientes hospitalares ou serviços de transporte de materiais de saúde. Essas contratações podem ser realizadas de forma independente, mas possuem interface operacional com o objeto principal, demandando atenção quanto à coordenação, prazos, padrões de qualidade e compatibilidade com os processos de rastreabilidade e logística adotados pela contratada do serviço de enxoval.

Adicionalmente, podem existir contratações independentes realizadas pela Administração para atender outras demandas do sistema de saúde, sem relação direta com o objeto do contrato de enxoval, como aquisição de medicamentos, insumos laboratoriais, equipamentos médicos ou serviços de consultoria técnica. Embora independentes, é importante que sejam avaliadas em conjunto com a contratação de locação e lavagem de enxoval, a fim de evitar sobreposição de custos, conflitos de cronogramas e inconsistências na gestão do serviço de saúde.

Nesse sentido, o planejamento e a coordenação entre contratos correlatos e independentes são fundamentais para assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados à população. A Administração deve prever mecanismos de controle e monitoramento que garantam a compatibilidade entre contratos, evitando redundâncias, duplicidade de responsabilidades e riscos operacionais que possam comprometer a prestação de serviços essenciais, especialmente no que tange à segurança e à qualidade dos materiais utilizados nas unidades de saúde.

Portanto, a análise das contratações correlatas ou independentes evidencia a necessidade de integração, planejamento e coordenação entre diferentes contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE, de modo a assegurar que a contratação de locação e lavagem de enxoval hospitalar seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às melhores práticas de gestão pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da administração pública.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar implica diretamente em processos que demandam consumo de água, energia elétrica, utilização de insumos químicos para higienização e geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos. Dessa forma, torna-se imprescindível a



análise e o monitoramento dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual, de modo a assegurar a sustentabilidade e o atendimento às normas ambientais vigentes.

O processo de lavagem hospitalar, por envolver materiais contaminados, exige o uso de detergentes, desinfetantes e outros produtos químicos capazes de eliminar agentes patogênicos. O descarte inadequado desses insumos pode acarretar contaminação do solo e dos recursos hídricos. Assim, a contratada deverá adotar tecnologias e práticas ambientalmente responsáveis, incluindo estações de tratamento de efluentes, controle da carga química lançada e cumprimento das normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Outro aspecto relevante é o elevado consumo de água e energia nos processos de lavagem e secagem. Para mitigar tais impactos, a contratada deverá adotar sistemas otimizados de reaproveitamento de água, equipamentos de baixo consumo energético e práticas de manutenção preventiva que garantam eficiência energética e redução de desperdícios.

A geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas e peças de enxoval danificadas ou inutilizáveis, também deverá ser gerida de forma ambientalmente adequada. Recomenda-se que a contratada implemente práticas de logística reversa, segregação de resíduos, destinação correta para reciclagem e cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, os impactos ambientais da presente contratação poderão ser minimizados por meio de exigências contratuais que garantam o uso racional de recursos naturais, a destinação correta de resíduos, o tratamento adequado de efluentes e a adoção de tecnologias mais limpas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Assim, a Administração Pública Municipal de Quixadá/CE reafirma seu compromisso com a proteção ambiental, estabelecendo que a prestação dos serviços contratados deve observar, além das normas técnicas e sanitárias, os parâmetros de gestão ambiental, promovendo a eficiência, a qualidade dos serviços e a sustentabilidade das ações governamentais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar demonstra-se plenamente viável e necessária diante da realidade do Município de Quixadá/CE, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, jurídicos e sociais.

Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação é a solução mais adequada, uma vez que a gestão própria do enxoval hospitalar exigiria investimentos elevados em maquinário industrial de lavanderia, instalações físicas adequadas, insumos químicos,



logística de coleta e transporte, além da contratação e capacitação de mão de obra especializada. Esses fatores gerariam custos fixos elevados e complexidade operacional para a Administração Pública. Por meio da terceirização, transfere-se à contratada a responsabilidade integral pela execução do ciclo completo, que inclui fornecimento, coleta, transporte, higienização, passadoria, embalagem, rastreamento e reposição dos enxovais, garantindo maior eficiência e padronização dos serviços.

No aspecto econômico e financeiro, a contratação por meio de empresa especializada mostra-se mais vantajosa, pois reduz custos com aquisição e manutenção de enxovais, amplia a vida útil das peças por meio de higienização técnica e padronizada e elimina a necessidade de investimentos estruturais por parte do Município. Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita contratações futuras conforme a real demanda, evitando desperdícios e proporcionando maior controle orçamentário.

Sob a ótica jurídica, a contratação é amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, desde que observadas as normas sanitárias da ANVISA, as resoluções do CONAMA sobre efluentes e resíduos, bem como as obrigações trabalhistas e de segurança do trabalho pela contratada. Dessa forma, a contratação encontra respaldo legal e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Do ponto de vista sanitário e social, a contratação assegura que os usuários do sistema de saúde municipal tenham acesso a enxovais hospitalares devidamente higienizados e em condições adequadas de uso, reduzindo o risco de infecções hospitalares e promovendo maior segurança para pacientes e profissionais de saúde. Isso contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, além de refletir em benefícios sociais diretos.

Por fim, sob a perspectiva ambiental, a contratação viabiliza a exigência de práticas sustentáveis na execução dos serviços, como tratamento de efluentes, redução no consumo de água e energia e destinação correta de resíduos, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e aos princípios da responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se viável, estratégica e alinhada ao interesse público, pois conjuga eficiência operacional, economicidade, qualidade sanitária, segurança jurídica e responsabilidade socioambiental, garantindo que o Município de Quixadá/CE disponha de serviços contínuos e adequados de locação e lavagem de enxoal hospitalar, essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde municipais.



15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar, pela sua natureza contínua e essencial ao funcionamento das unidades de saúde, demanda a identificação prévia e a adoção de medidas preventivas para mitigação de riscos que possam comprometer a regularidade, a qualidade e a segurança da execução contratual.

1. Riscos Operacionais

Atrasos na coleta, transporte ou entrega dos enxovals: podem ocasionar desabastecimento das unidades de saúde.

Medidas mitigadoras: definição de cronograma fixo de coleta e entrega, penalidades contratuais por descumprimento de prazos, exigência de frota própria ou terceirizada com rastreamento.

Falhas na higienização: risco de enxovals entregues com contaminação, comprometendo a biossegurança.

Medidas mitigadoras: exigência de certificações, cumprimento das normas da ANVISA, auditorias periódicas e relatórios de qualidade emitidos pela contratada.

2. Riscos Técnicos

Quebra ou ineficiência de equipamentos industriais da contratada: pode comprometer a continuidade dos serviços. Medidas mitigadoras: exigência de plano de manutenção preventiva, equipamentos reservas e comprovação de capacidade instalada adequada.

Inadequação dos insumos utilizados (produtos químicos e embalagens): risco de não conformidade sanitária.

Medidas mitigadoras: exigência de fichas técnicas, conformidade com normas ambientais e sanitárias e apresentação de laudos de eficácia.

3. Riscos Econômicos e Financeiros

Inadimplência da contratada com fornecedores ou encargos trabalhistas: pode gerar paralisação dos serviços ou passivos para a Administração.

Medidas mitigadoras: exigência de regularidade fiscal e trabalhista periódica, garantia contratual e fiscalização do cumprimento das obrigações.

Reajustes abusivos de preços durante a execução contratual: risco de desequilíbrio econômico-financeiro.

Medidas mitigadoras: adoção de índices oficiais de reajuste previstos no contrato e aplicação do princípio do equilíbrio econômico-financeiro em conformidade com a lei



4. Riscos Jurídicos

Descumprimento da legislação sanitária, ambiental ou trabalhista: pode gerar sanções à Administração ou interrupção dos serviços.

Medidas mitigadoras: inclusão de cláusulas contratuais específicas, fiscalização contínua e rescisão em caso de não conformidade grave.

5. Riscos Ambientais

Descarte inadequado de efluentes e resíduos sólidos: pode gerar danos ambientais e responsabilização da Administração.

Medidas mitigadoras: exigência de licenças ambientais, comprovação de tratamento de efluentes e relatórios periódicos de destinação de resíduos.

6. Riscos de Gestão e Fiscalização

Falta de acompanhamento efetivo pela Administração: pode comprometer a qualidade do **contrato e permitir irregularidades**

Medidas mitigadoras: designação formal de fiscais de contrato, definição de indicadores de desempenho, realização de inspeções técnicas e elaboração de relatórios gerenciais periódicos.

Assim, o gerenciamento de riscos na presente contratação será realizado de forma sistemática, com previsão contratual de responsabilidades, mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades, de modo a assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

16. MAPA DE RISCOS

ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Deficiência na definição da demanda	
01	PROBABILIDADE	- Baixa	
	IMPACTO	- Baixa	
	DANO 01	- Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda - Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
	AÇÃO PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">- Capacitar a equipe de planejamento para que compreenda as atividades meio e finalísticas do órgão.- Solicitar ao requisitante que apresente as quantidades e justificativas necessárias dentro do prazo estipulado.- Verificar aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades para obter referências.	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">- Reestabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e a inclusão dos documentos de suporte.	
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Rejeição do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
02	PROBABILIDADE	- Baixa	



03	IMPACTO	- Baixa	
	DANO 02	- Atraso no processo de contratação, resultando em um gargalo na entrega dos materiais.	
		Ação Preventiva	Responsável
		- Elaborar o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições dos normativos aplicáveis à contratação. - Alinhar a demanda com o Plano Anual de Contratações.	Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência	Responsável
		- Revisar e organizar os documentos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal.	Equipe de Planejamento
	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Especificações com inconsistências e inadequada dos materiais	
	PROBABILIDADE	- Média	
	IMPACTO	- Média	
	DANO 03	Processo com impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material, resultando em não atendimento no prazo e impactando as atividades finalísticas do órgão. - Limitação ou frustração da competição	
		Ação Preventiva	Responsável
04		- Evitar direcionar injustificadamente para uma marca específica. - Garantir que a especificação não inclua informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.	Setor Requisitante
		Ação de Contingência	Responsável
		- Análise com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas de mitigação.	Equipe de Planejamento
	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Inconsistências na Pesquisa de Preço	
	PROBABILIDADE	- Média	
	IMPACTO	- Média	
	DANO 04	- Inviabilidade da aquisição devido sobrepreço ou preço inexequível.	
		Ação Preventiva	Responsável
		- Participar das capacitações realizadas pelo setor competente. - Conhecer a legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021). - Conhecer as variações do mercado para o material.	Setor de Compras
		Ação de Contingência	Responsável
05		- Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento
	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Agrupamento ou parcelamento inadequado.	
	PROBABILIDADE	- Médio	
	IMPACTO	- Médio	
	DANO 05	- Comprometimento da aquisição devido a infração legislativa.	
		Ação Preventiva	Responsável
		- Análise da viabilidade técnica e econômica. - Viabilidade da adjudicação por grupo.	Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência	Responsável
		- Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento
	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Problemas no edital, critérios de avaliação, prazos, penalidades, e outros aspectos.	
06	PROBABILIDADE	- Baixa	



	IMPACTO	- Alto	
	DANO 06	- Impugnação do processo/edital.	
	Ação Preventiva		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento de funcionários para que estejam atualizados com as mudanças na legislação, incluindo as decisões do TCU, e implementação de processos regulares de revisão. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle. 		Diretoria de Licitações e Contratos
	Ação de Contingência		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção do processo licitatório 		Equipe de Licitação
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Impugnação do processo/edital.	
07	PROBABILIDADE	- Baixa	
	IMPACTO	- Alto	
	DANO 07	Atrasos nos processos da aquisição	
	Ação Preventiva		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Criar o edital e seus anexos de acordo com a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de controle interno e externo. - Submeter o ato convocatório à análise jurídica. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle. 		Diretoria de Licitações e Contratos
	Ação de Contingência		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Examinar minuciosamente as impugnações recebidas e tomar as ações necessárias em resposta. - Realizar diligências com a equipe técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de suporte. 		Agente da contratação / Pregoeiro
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Licitação deserta/fracassada.	
08	PROBABILIDADE	Média	
	IMPACTO	Alta	
	DANO 07	- Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão.	
	Ação Preventiva		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a especificação dos materiais. - Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala. - Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas. 		Equipe de Planejamento/Setor Requisitante e Agente de Contratação/Pregoeiro
	Ação de Contingência		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso. - Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021. 		Diretoria de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações e Contratos / Equipe Licitações
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Escolha de um fornecedor não qualificado.	
07	PROBABILIDADE	Baixa	
	IMPACTO	Alta	
	DANO 07	- Informidade de materiais e atrasos no fornecimento.	
	Ação Preventiva		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir de maneira explícita no Termo de Referência e, quando necessário, no edital, as diretrizes cruciais para a qualificação técnica e econômico-financeira. - Utilizar uma lista de verificação com as regras pré-estabelecidas durante o processo de avaliação e seleção do fornecedor. 		Equipe de Planejamento/Diretoria de Licitações e Contratos e Agente da contratação ou



	Ação de Contingência	pregoeiro Responsável
	<ul style="list-style-type: none">- Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.- Convocar o fornecedor subsequente.	Agente da contratação ou pregoeiro

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise dos elementos técnicos, econômicos, jurídicos, operacionais, ambientais e de risco, conclui-se pela plena necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar, contemplando fornecimento, coleta, transporte, higienização, passadaria, embalagem, rastreamento e reposição, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/CE.

A adoção desse modelo de contratação justifica-se pela essencialidade e continuidade dos serviços hospitalares, que exigem enxovals padronizados, devidamente higienizados e em quantidade suficiente para o adequado atendimento da população, além de pela impossibilidade prática e econômica de execução direta pela Administração, em razão dos altos custos de infraestrutura, mão de obra e logística envolvidos.

A análise de mercado demonstrou que existem fornecedores aptos a atender ao objeto, garantindo a competitividade do certame, enquanto o estudo dos impactos ambientais e das medidas de mitigação reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade. Ademais, a definição dos requisitos técnicos, gerenciais e de fiscalização assegura que a execução contratual ocorrerá dentro dos padrões de qualidade e biossegurança exigidos.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, uma vez que possibilita atender de forma ágil e flexível às demandas das unidades de saúde, evitando desperdícios, assegurando a economicidade e permitindo o planejamento orçamentário de maneira racional.

Por todo o exposto, posiciona-se favoravelmente à contratação em questão, considerando-a estratégica, viável e indispensável para a garantia da continuidade e da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Quixadá/CE, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.